



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, 10º Andar, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte, MG
Tel. (31) 2513 5171, arinter@ifmg.edu.br

Edital nº 138/2016 – ARINTER/PRPPG/PROEX/IFMG

Chamada para a seleção de alunos que participarão do programa de mobilidade acadêmica internacional – **Internacionaliza IFMG**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, torna pública a abertura do processo seletivo para o preenchimento de vagas para o Programa **Internacionaliza IFMG** de Mobilidade Acadêmica de discentes para o ano de 2017. Tal programa é regido pelos convênios estabelecidos entre o IFMG e as instituições parceiras no exterior, bem como pelas normas e instruções do presente edital.

1. OBJETIVOS

1.1. Objetivo Geral

Auxiliar aos discentes de cursos de graduação no repasse financeiro para custear despesas de alojamento, alimentação e seguro saúde internacional em forma de auxílio, para intercâmbio estudantil de até 5 meses, com Instituições de Ensino Superior de Portugal conveniadas com o IFMG.

1.2. Objetivos específicos do Programa Internacionaliza IFMG

1.2.1. Promover complementação de formação acadêmica para estudantes de cursos de nível superior (bacharelado, licenciatura e tecnólogos), através de mobilidade internacional em 03 instituições portuguesas: Instituto Politécnico do Porto, Instituto Politécnico de Bragança e Instituto Politécnico da Guarda.

1.2.2. Propiciar a internacionalização da Pesquisa do IFMG, pelo desenvolvimento em conjunto de projeto de pesquisa pelo IFMG e a Instituição estrangeira.

1.2.3. Desenvolver atividades acadêmicas de ensino e pesquisa por meio de planos de trabalho previamente elaborados que permitirão a troca de conhecimentos e experiências entre o IFMG e as instituições parceiras estrangeiras de destino.

1.2.4. Inserir o contexto da internacionalização no processo de formação acadêmica nos campi do IFMG.

1.2.5. Permitir que todos os campi do IFMG que ofertam curso superior tenham acesso a programas de mobilidade internacional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, 10º Andar, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte, MG
Tel. (31) 2513 5171, arinter@ifmg.edu.br

1.2.6. Incremento das parcerias entre IFMG e as instituições conveniadas.

1.2.7. Permitir que a ida do aluno ao exterior sirva como ponte, canal de contato entre os professores do IFMG e os professores da instituição estrangeira de destino, para o desenvolvimento de pesquisa, troca de saberes e experiência e propiciando, no futuro, novas e profícuas parcerias em diversos projetos.

1.2.8. Garantir que os alunos do IFMG tenham possibilidade de participar de um programa de mobilidade internacional que atenda às suas demandas, sem necessitar apenas de oportunidades externas.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente chamada todos os alunos devidamente matriculados nos cursos de nível superior (Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogos) que atendam aos seguintes requisitos:

- Ser aluno do IFMG e estar regularmente matriculado;
- Ter concluído no mínimo 20% e no máximo 95% do curso, no momento da viagem;
- Dispor de um CRA – coeficiente de rendimento acadêmico- de no mínimo 70 pontos, no momento da candidatura;
- Não ter sido contemplado com bolsa de graduação sanduíche no exterior, financiada no todo ou em parte, pela CAPES ou pelo CNPq, ou por qualquer órgão de fomento, ou ter sido selecionado a participar de qualquer atividade anterior no exterior com recurso do IFMG;

3. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAR O INTERCÂMBIO NO EXTERIOR

A realização do intercâmbio no exterior está condicionada aos seguintes requisitos:

- Ser aprovado no presente edital;
- Não ter trancado sua matrícula no semestre do intercâmbio nem no semestre anterior;
- Obter visto – para os países que o exigem - e seguro saúde para o período do intercâmbio, considerando-se as exigências do país de destino, bem como dos demais países a serem, eventualmente, visitados;

Parágrafo ÚNICO: Em caso de desistência ou abandono dos estudos durante a estada no exterior, o candidato fica sujeito a devolver ao IFMG todos os valores recebidos até então, incluindo despesas com os preparativos de pré-embarque, salvo em caso de doença (devidamente documentado com laudo médico) ou motivo de força maior, sendo que toda



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, 10º Andar, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte, MG
Tel. (31) 2513 5171, arinter@ifmg.edu.br

solicitação enviada pelo aluno deverá sempre estar acompanhada de comprovação documental.

4. DO PERÍODO DE PERMANÊNCIA NO EXTERIOR

O período de permanência no exterior será por até 5 meses, com previsão para os meses de Fevereiro a Junho de 2017.

5. DOS BENEFÍCIOS DA BOLSA

O estudante selecionado a participar do Programa Internacionaliza IFMG contará com auxílio financeiro para custear as seguintes despesas:

- 5.1. bolsa de manutenção pessoal para os estudantes durante a permanência no exterior (alimentação e acomodação/moradia);
- 5.2. seguro médico internacional;
- 5.3. passagens aéreas de ida e volta para Portugal custeada pelo campus de origem do aluno.

Parágrafo ÚNICO: Não está previsto o custeio do valor necessário para emissão de documento de viagem (passaporte) e/ou trâmites de emissão de vistos (quando necessários). A Assistência Estudantil do IFMG poderá auxiliar nas despesas de obtenção do passaporte e visto mediante análise sócio - econômica do candidato selecionado e disponibilidade orçamentária.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas no período de **17 de outubro até 31 de outubro de 2016 até as 18 horas.**

6.2. Os documentos devem estar na ordem em que estão solicitados no edital e a falta de algum deles desclassificará o aluno, sem direito a recursos;

6.3. **TODA** a documentação necessária para participação do Programa **Internacionaliza IFMG** deverá ser enviada via e-mail para internacionaliza@ifmg.edu.br e encaminhada, **via material impresso**, por correio E SOMENTE VIA **SEDEX**, para o setor da Assessoria de Relações Internacionais do IFMG no endereço abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, 10º Andar, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte, MG
Tel. (31) 2513 5171, arinter@ifmg.edu.br

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Assessoria de Relações Internacionais - MOBILIDADE ACADÊMICA Edital 138/2016
A/C.: Ana Cristina Costa
Avenida Prof. Mário Werneck, 2590 – Buritis, 5º andar
Belo Horizonte - MG - Brasil
CEP: 30575-180

6.4. Não serão aceitas documentações enviadas através dos malotes dos campi do IFMG;

6.5. Documentações enviadas com atraso ou incompletas, não serão aceitas, desclassificando automaticamente o candidato. Somente serão aceitas aquelas enviadas e postadas VIA SEDEX até a data limite, com carimbo de correio até o dia **31 de outubro de 2016**.

6.6 A documentação necessária para a inscrição consta dos seguintes itens:

- a) Histórico Escolar da Graduação, incluindo o semestre em curso no momento da inscrição; (está autorizada a entrega do histórico digitalizado emitido pelo sistema “Meu IFMG”, desde que devidamente assinado e carimbado pelo coordenador do curso do respectivo curso). Caso a informação contendo o CRA não conste do histórico emitido pela unidade acadêmica do estudante, a própria Comissão de avaliação se encarregará de calcular o referido coeficiente de rendimento estudantil.
- b) Formulário 1 – (Anexo 01) – Ficha de inscrição do candidato.
- c) Formulário 2 – (Anexo 02) – Resumo do projeto de pesquisa com identificação do aluno e professor– assinado pelo candidato e professor orientador do campus de origem.
- d) Formulário 3 – (Anexo 03) – Projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante a mobilidade acadêmica **sem identificação dos proponentes**, somente com o título do projeto.
- e) Curriculum Vitae atualizado, obrigatoriamente emitido pela **plataforma Lattes**.
- f) Comprovante de participação em programas de iniciação científica, tecnológica ou docência, quando houver.
- g) Declaração de participação de comissão de organização de eventos, quando houver.
- h) Formulário 4 – (Anexo 04) – Carta de motivação expondo os motivos que lhe qualificam como um candidato ideal para a seleção, explicitando como sua atuação ao longo do curso (seja em projetos de pesquisa, extensão, organização de eventos, dentre outros) e seus objetivos futuros o qualificam a representar a instituição no exterior.
- i) Formulário 5 – (Anexo 05) – Carta de recomendação de um professor que não seja o orientador.

A carta de recomendação (Anexo 05) deverá ser encaminhada **diretamente pelo**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, 10º Andar, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte, MG
Tel. (31) 2513 5171, arinter@ifmg.edu.br

professor sem nenhum intermédio do aluno para o e-mail: internacionaliza@ifmg.edu.br até o dia **31/10/2016, às 18horas**. Só serão considerados aptos os candidatos que obtiverem pelo menos a nota 70(setenta) na carta de recomendação emitida pelo docente.

7. DA SELEÇÃO

A seleção acontecerá em 2 etapas, sendo que na **primeira etapa** serão avaliados e pontuados os documentos enviados pelo candidato. Os cinco melhores colocados de cada Campus serão pré-selecionados para a **segunda etapa** que consistirá na avaliação e escolha por parte da instituição estrangeira de destino.

O aluno poderá indicar a (s) instituição (ões) portuguesa (s) de destino. No entanto, a escolha final da instituição será realizada pela comissão de avaliação.

7.1. Da primeira etapa

Os documentos listados no item 6.5 serão avaliados por uma comissão de avaliação especialmente composta para esta seleção.

O projeto de pesquisa, conforme especificado no item 6.5 - d) será avaliado pelo Comitê de Avaliação e Acompanhamento de Projeto segundo barema próprio – (Anexo 06).

A definição da seleção dos candidatos na primeira etapa se dará a partir do somatório dos seguintes critérios:

- a) CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico);
- b) Nota obtida na carta de recomendação;
- c) Nota obtida na carta de motivação;
- d) Nota obtida no projeto de pesquisa a ser desenvolvido na Instituição estrangeira;
- e) Participação em projetos de pesquisa devidamente registrado nas Diretorias/Coordenadorias de Pesquisa dos Campi participantes desta seleção, bem como na Pró-reitora de Pesquisa da Reitoria, ou qualquer outro setor compatível (máximo 20 pontos, sendo 5 pontos para cada projeto. Para serem considerados válidos, considera-se o período mínimo de 6 meses de participação em cada projeto. Para participação em projeto de pesquisa de longa duração, considera-se 5 pontos para cada 6 meses de trabalhos, respeitando a pontuação máxima de 20 pontos. Projetos com duração inferior a seis meses não serão considerados);
- f) Participação em projetos de extensão devidamente registrados nas Diretorias/Coordenadorias de Extensão dos Campi participantes desta seleção, bem como na Pró-reitora de Extensão da Reitoria ou qualquer outro setor compatível (máximo 20 pontos, sendo 5 pontos para cada projeto. Para serem considerados válidos, considera-se o período mínimo de 6 meses de participação em cada projeto. Para participação em projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Avenida Professor Mário Werneck, 2590, 10º Andar, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte, MG
Tel. (31) 2513 5171, arinter@ifmg.edu.br

de pesquisa de longa duração, considera-se 5 pontos para cada 6 meses de trabalhados, respeitando a pontuação máxima de 20 pontos. Projetos com duração inferior a seis meses não serão considerados);

g) Publicação de trabalhos acadêmicos como autor ou co-autor (5 pontos para cada publicação, sendo 10 a pontuação máxima). Demanda-se o envio do trabalho publicado e do certificado de publicação indicando o local de publicação. São consideradas publicações as divulgações científicas em meio impresso ou eletrônico. Resumos em anais de congressos não são considerados como publicação;

h) Participação com trabalho aprovado como pôster ou comunicação oral em eventos acadêmico- científicos (2 pontos para cada participação, sendo 10 a pontuação máxima). Pode-se apresentar junto à comprovação de participação no evento o resumo publicado nos anais do evento. Entretanto, este documento não isenta o candidato de apresentar o certificado de apresentação, pois o resumo não garante a efetiva apresentação do trabalho;

A nota final da seleção será o resultado somatório de:

Item a ser avaliado	a	b	c	d	e	f	g	h	TOTAL
Nota Máxima	100	100	100	100	20	20	10	10	460

Serão considerados aprovados para a primeira etapa no processo seletivo até 05 candidatos de cada Campus que obtiverem o maior valor resultante do somatório dos critérios apresentados.

7.2 Da segunda etapa

- Os cinco melhores candidatos com maior pontuação obtida da primeira fase serão pré-selecionados.
- Os candidatos pré-selecionados terão seus projetos de pesquisa submetidos as instituições estrangeiras parceiras para a seleção final.
- A instituição parceira de destino do candidato avaliará os projetos de pesquisa enviados e realizará a escolha do candidato.
- A instituição de destino enviará a ARINTER, no prazo estipulado no cronograma, a lista final de candidatos selecionados

7.3 Dos critérios de desempate

No caso de empate, servirão como critérios de desempate, nesta ordem:

- Prioridade para alunos que estejam em semestres mais avançados;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, 10º Andar, Bairro Burity, CEP: 30575-180, Belo Horizonte, MG
Tel. (31) 2513 5171, arinter@ifmg.edu.br

- Maior nota obtida no item **6.5 - d) Projeto de Pesquisa**
- Alunos com menores condições financeiras (conforme informações coletadas junto à Assistência Estudantil do IFMG).

8- DAS VAGAS DISPONÍVEIS

Será disponibilizada 01 vaga por Campus que oferta curso superior sendo 14 vagas no total. Segue quadro contendo os cursos/áreas disponíveis nas Instituições parceiras de destino:

INSTITUIÇÃO DE DESTINO	CURSOS / ÁREAS DISPONÍVEIS
Instituto Politécnico de Bragança http://portal3.ipb.pt/index.php/pt/	Arte e Design Biologia e Biotecnologia Ciência e Tecnologia Alimentar Contabilidade Design de Jogos Digitais Educação Ambiental Educação Básica Educação Social Engenharia Agrônômica Engenharia Civil Engenharia Eletrotécnica e de Computadores Engenharia Informática Engenharia Mecânica Engenharia Química e Biológica Engenharia Zootécnica Engenharia de Energias Renováveis Engenharia do Ambiente Gestão Gestão da Construção Gestão e Administração Pública Informática de Gestão Informática e Comunicações Línguas Estrangeiras: Inglês e Espanhol Línguas para Relações Internacionais Marketing
Instituto Politécnico da Guarda http://www.ipg.pt/website/	Engenharia Civil Gastronomia Design Arquitetura Energia e Ambiente Gestão / Administração Computação / Informática Licenciatura em Matemática
Instituto Politécnico do Porto https://www.ipp.pt/	Tecnológico em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Bacharelado em Ciência da Computação; Bacharelado em Engenharia da Computação; Bacharelado em Sistemas da Informação; Licenciatura em Computação Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação; Bacharelado em Engenharia de Produção ; Bacharelado em Engenharia Elétrica ; Bacharelado em Engenharia Mecânica Superior Tecnológico em Alimentos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, 10º Andar, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte, MG
Tel. (31) 2513 5171, arinter@ifmg.edu.br

	Superior Tecnológico em Gestão Ambiental; Superior Tecnológico em Gestão da Qualidade ; Bacharelado em Agronomia; Bacharelado em Engenharia Florestal; Licenciatura em Ciências Biológicas
--	--

9 - DOS RESULTADOS

- a. Os resultados serão divulgados no site do IFMG (www.ifmg.edu.br), na página da Assessoria de Relações Internacionais do IFMG, nas páginas dos campi envolvidos e nos demais espaços que forem considerados compatíveis com o programa acadêmico.
- b. Os estudantes aprovados serão diretamente comunicados de sua aprovação por e-mail e por telefone pela ARINTER.
- c. O resultado da primeira etapa da seleção estará disponível a partir do dia 16 de novembro de 2016.

O período para a interposição de recursos será no dia 17 de novembro de 2016. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail internacionaliza@ifmg.edu.br. Nesta solicitação, o candidato apresentará os argumentos que justificam sua petição e incluirá seus dados pessoais. Não há um modelo padrão para submissão deste recurso. A solicitação terá caráter de confidencialidade, podendo ser divulgada diante da necessidade julgada pela comissão de seleção composta para avaliação das candidaturas neste edital.

O resultado final da presente seleção estará disponível a partir do dia 07 de Dezembro de 2016.

Após a divulgação do resultado, o estudante deverá providenciar, na maior brevidade possível a emissão do documento de viagem (passaporte) para a realização da viagem. Cabe **exclusivamente ao candidato selecionado** providenciar a emissão do passaporte em tempo hábil.

10 - DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Data	Atividade
17/10/2016	Publicação do Edital
31/10/2016	Data final para inscrição Programa Internacionaliza IFMG
01/11/2016 a 11/11/2016	Análise dos documentos e seleção dos aprovados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Avenida Professor Mário Werneck, 2590, 10º Andar, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte, MG
Tel. (31) 2513 5171, arinter@ifmg.edu.br

16/11/2016	Divulgação do resultado Primeira Etapa do Internacionaliza IFMG
17/11/2016	Data para interposição de recurso
22/11/2016	Resultado dos pedidos de recurso
23/11/2016	Envio das propostas para seleção pelas Instituições Portuguesas
23/11/2016 a 02/12/2016	Período de realização da segunda etapa
05/12/2016	Prazo final para a instituição estrangeira informar os selecionados da segunda etapa
07/12/2016	Divulgação do resultado final do Internacionaliza IFMG
Dezembro/2016 e Janeiro/2017	Selecionados devem providenciar visto (quando necessário) e passaporte, bem como comprar as passagens aéreas e contratar seguro saúde
Janeiro/2017 a Fevereiro/2017	Viagem dos alunos ao Exterior

Toda a divulgação do edital e dos resultados será realizada através do sítio do IFMG (www.ifmg.edu.br). É de total responsabilidade do candidato acompanhar todo o processo e divulgação de informações no referido site.

11- DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO EM MOBILIDADE INTERNACIONAL

São obrigações do aluno em mobilidade internacional:

- a. Realizar, durante todo o período de mobilidade internacional, o disposto no Plano de Trabalho – Projeto de Pesquisa elaborado e, ao final do período de intercâmbio no exterior, realizar uma proposta de Plano de Devolução, a fim de difundir o conhecimento adquirido durante o período de mobilidade internacional. Antes da ida do aluno ao exterior, será elaborado pelo professor coordenador do curso no Brasil em conjunto com o professor orientador do curso na instituição estrangeira, um Plano de Estudos para o aluno, no qual constarão as informações acerca das atividades que serão **obrigatoriamente** exercidas na instituição de destino e o calendário de atividades. Antes da ida do aluno ao exterior, será assinado um **Termo de Compromisso** no qual o aluno se compromete a desenvolver – com a ajuda de seu professor orientador no Brasil – assim que retornar ao País, um **Plano de Devolução**, para que o aluno possa apresentar os resultados e conhecimentos obtidos durante suas atividades no exterior, à comunidade acadêmica. Cada Plano de Devolução será desenvolvido individualmente, de acordo com o aluno, seu Projeto de Pesquisa e a atividade que foi desenvolvida no exterior. O Plano de Devolução será assinado pelo aluno, seu orientador no Brasil e um representante da ARINTER, de maneira que todas as partes da instituição envolvidas no processo estejam cientes. No referido documento, o calendário de execução



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Avenida Professor Mário Werneck, 2590, 10º Andar, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte, MG
Tel. (31) 2513 5171, arinter@ifmg.edu.br

das ações é obrigatório e, caso as ações previstas não sejam executadas de acordo com o estipulado, as devidas medidas administrativas serão tomadas;

- b. O aluno contemplado pelo programa **Internacionaliza IFMG** fica obrigado a retornar à instituição, em até 10 dias após o período de finalização das atividades acadêmicas na instituição de destino, a fim de concluir, **pelo menos**, mais um semestre letivo do seu curso e disseminar o conhecimento obtido. Não será autorizada a permanência do estudante no exterior para fins distintos aos vinculados no presente edital;
- c. Comunicar ao IFMG a impossibilidade de viagem ao exterior, caso ocorra, devidamente justificado e documentado, ou de realizar sua atividade na instituição internacional parceira, conforme estabelecido no presente edital, por qualquer motivo, podendo a falta deste comunicado acarretar em sanções legais a serem tomadas pelo IFMG;
- d. Produzir relatórios mensais e um relatório final no modelo fornecido pela Assessoria de Relações Internacionais inserindo detalhes de sua atividade no exterior, conforme orientações a serem encaminhadas pela ARINTER e pelo Professor orientador;
- e. Enviar mensalmente a prestação de contas da bolsa recebida;
- f. Providenciar passaporte, visto – no caso dos países que o exigam;
- g. Representar positiva e dignamente o IFMG durante a realização do intercâmbio - tanto na convivência acadêmica quanto na convivência social fora da instituição anfitriã, comprometendo-se a manter uma postura idônea e a respeitar a legislação do país em que se encontrar, além de divulgar o IFMG e o programa de mobilidade na instituição anfitriã;
- h. O descumprimento das disposições dos itens “a”, “b”, o abandono do programa no exterior durante o período de intercâmbio ou, ainda, a reprovação do relatório final devido ao descumprimento de algum item previsto no Plano de Trabalho, acarretarão em reprovação no presente programa de mobilidade, impedindo ao aluno de participar de outras oportunidades de intercâmbio ofertadas pelo presente órgão, além da obrigatoriedade de devolução ao IFMG dos valores recebidos a título de bolsa de intercâmbio.
- i. O ato de inscrição neste processo seletivo implica autorização, por parte do candidato, do uso de seus dados acadêmicos, bem como de depoimentos e imagem pessoal, para a publicação pelo IFMG em meios de comunicação, com o objetivo exclusivo de divulgar o programa de mobilidade estudantil **Internacionaliza IFMG** e/ou o próprio IFMG.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, 10º Andar, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte, MG
Tel. (31) 2513 5171, arinter@ifmg.edu.br

12- INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- a) A Assessoria de Relações Internacionais do IFMG dará todo o apoio logístico para o estudante selecionado para a participação da viagem, tanto no que se refere às providências prévias à viagem, como também no que concerne ao acompanhamento do estudante durante sua estada no exterior.
- b) Para a execução do projeto decorrente do presente edital, foram destinados R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) provenientes da matriz orçamentária institucional por meio da Pro-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós Graduação e Pró-Reitoria de Extensão.
- c) Os casos não contemplados pela presente chamada serão avaliados por uma comissão especialmente composta para este fim.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2016.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, 10º Andar, Bairro Buritis, CEP: 30575-180, Belo Horizonte, MG
Tel. (31) 2513 5171, arinter@ifmg.edu.br

Formulário 01 - ANEXO 01

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO			
Nome:			
Campus:	Ano de entrada:	Nº Matrícula:	
Percentual de conclusão do Curso:		CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico):	
Nº RG:		Nº CPF:	
Endereço:			
Telefonefixo:() -		Celular:() -	
E-mail:			
Link para Currículo Lattes:			
Edital para o qual está se candidatando:			
CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA			
Idioma		Nível	
<input type="checkbox"/> Inglês	<input type="checkbox"/> Básico	<input type="checkbox"/> Intermediário	<input type="checkbox"/> Avançado
<input type="checkbox"/> Francês	<input type="checkbox"/> Básico	<input type="checkbox"/> Intermediário	<input type="checkbox"/> Avançado
<input type="checkbox"/> Espanhol	<input type="checkbox"/> Básico	<input type="checkbox"/> Intermediário	<input type="checkbox"/> Avançado
<input type="checkbox"/> Italiano	<input type="checkbox"/> Básico	<input type="checkbox"/> Intermediário	<input type="checkbox"/> Avançado
<input type="checkbox"/> Outros.Quais? _____	<input type="checkbox"/> Básico	<input type="checkbox"/> Intermediário	<input type="checkbox"/> Avançado
Possui certificado de proficiência em língua estrangeira?		<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
ATUAÇÃO ACADÊMICA			
Participa ou já participou do programa "Jovens Talentos"?		<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Participação em atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão			
<input type="checkbox"/> BIC	<input type="checkbox"/> PBID		
<input type="checkbox"/> BIC Jr	<input type="checkbox"/> TP		
<input type="checkbox"/> PET	<input type="checkbox"/> Monitoria		
<input type="checkbox"/> PBIC	<input type="checkbox"/> Outros _____		
Apresentou trabalho em evento científico/semana acadêmica?		<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Possui publicação de trabalho científico?		<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
INSTITUIÇÃO DE DESTINO DE INTERESSE			
Instituto Politécnico de Bragança		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Instituto Politécnico da Guarda		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Instituto Politécnico do Porto		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Formulários 3 - ANEXO 03
PROJETO DE PESQUISA SEM IDENTIFICAÇÃO



PREENCHER COM O TÍTULO DO PROJETO

1. ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVA

2. RELEVÂNCIA DO TRABALHO

Explicitar possíveis contribuições científicas, tecnológicas, sociais, econômicas e ambientais do projeto.

3. OBJETIVOS E METAS

Explicitar os objetivos gerais e específicos, metas do projeto, definindo o que será obtido com a pesquisa e os resultados esperados.

4. MATERIAL E MÉTODOS

Descrever a metodologia que será empregada, os materiais e equipamentos necessários.

Descrever as atividades para execução do projeto e relacioná-las com o período de realização, os objetivos e metas propostas.

5. CRONOGRAMA DESCRITIVO DA PESQUISA

Descrever, detalhadamente, as atividades que serão desenvolvidas durante a pesquisa, em conformidade com o plano de trabalho do bolsista.

6. BIBLIOGRAFIA

Listar todas as citações descritas utilizadas na redação deste projeto conforme a Norma NBR 6.023/2002 da ABNT.

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO DO BOLSISTA

PLANO DE TRABALHO*

TÍTULO DO PROJETO:

PROGRAMA A QUE O PLANO ESTÁ ENVOLVIDO:

Quadro 1: Cronograma de execução

Item	ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA	01	02	03	04	05	06	07
01								
02								
03								
04								
05								
06								
07								
08								
09								
10								
11								
12								

*Preencher um plano de trabalho para cada bolsista.

OBS.: Marque com um X nas células para preencher o Cronograma.

**Formulário 4 – ANEXO 04 –
MODELO CARTA DE MOTIVAÇÃO CANDIDATO**

O candidato deverá elaborar uma Carta de motivação – de no máximo 01 lauda digitada - expondo os motivos que lhe qualificam como um candidato ideal para a seleção, explicitando:

- Atuação ao longo do curso
- Projetos desenvolvidos (projetos de pesquisa, extensão, organização de eventos, dentre outros)
- Resumo da vida acadêmica
- Objetivos futuros
- Objetivos na realização do intercâmbio e seus objetivos futuros que o qualificam a representar a instituição no exterior.

OBS: a carta deverá estar assinada e datada

**Formulário 5 – ANEXO 05
CARTA DE RECOMENDAÇÃO DO PROFESSOR
PROGRAMA INTERNACIONALIZA IFMG**

Nome Candidato:					
Nome Recomendante:					
Cargo no IFMG:					
Instituição:	IFMG - Campus				
Departamento:					
Senhor(a) Recomendante: o candidato acima pretende participar do Edital Internacionaliza IFMG. Com base nas informações e observações confidenciais fornecidas por Vossa Senhoria, a comissão terá melhores condições de avaliar as potencialidades do postulante.					
Inicialmente, tente, de maneira objetiva, traçar um perfil do potencial do candidato:					
1) Conheço o candidato desde [] . Neste período, o meu contato com o mesmo foi como:					
<input type="checkbox"/> Professor(a) nas disciplinas: <input type="checkbox"/> Orientador(a) na atividade de: <input type="checkbox"/> Chefe ou superior em: [] <input type="checkbox"/> Em outras atividades, tais como: []					
2) Como classifica o candidato quanto aos atributos indicados no quadro acima (valor: 20 pontos):					
<input type="checkbox"/> Excelente <input type="checkbox"/> Muito Bom <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Fraco <input type="checkbox"/> Sem condições para avaliar					
3) Capacidade Intelectual (valor: 60 pontos):					
a) Motivação para estudos avançados	<input type="checkbox"/> Excelente	<input type="checkbox"/> Muito Bom	<input type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Fraco
b) Capacidade para trabalho individual	<input type="checkbox"/> Excelente	<input type="checkbox"/> Muito Bom	<input type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Fraco
c) Capacidade para trabalho em grupo	<input type="checkbox"/> Excelente	<input type="checkbox"/> Muito Bom	<input type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Fraco
d) Capacidade de adaptação às diversas situações	<input type="checkbox"/> Excelente	<input type="checkbox"/> Muito Bom	<input type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Fraco
e) Facilidade de expressão escrita	<input type="checkbox"/> Excelente	<input type="checkbox"/> Muito Bom	<input type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Fraco
f) Facilidade de expressão oral	<input type="checkbox"/> Excelente	<input type="checkbox"/> Muito Bom	<input type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Fraco
g) Iniciativa/Desempenho/Liderança	<input type="checkbox"/> Excelente	<input type="checkbox"/> Muito Bom	<input type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Fraco
h) Assiduidade/Perseverança	<input type="checkbox"/> Excelente	<input type="checkbox"/> Muito Bom	<input type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Fraco
i) Relacionamento com colegas e superiores	<input type="checkbox"/> Excelente	<input type="checkbox"/> Muito Bom	<input type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Fraco
j) Responsabilidade nas atividades propostas	<input type="checkbox"/> Excelente	<input type="checkbox"/> Muito Bom	<input type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Fraco
k) Capacidade de contextualização dos conhecimentos adquiridos	<input type="checkbox"/> Excelente	<input type="checkbox"/> Muito Bom	<input type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Fraco
l) Articulação entre teoria e prática	<input type="checkbox"/> Excelente	<input type="checkbox"/> Muito Bom	<input type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Fraco
4) Comparando este candidato com outros alunos e profissionais com quem lidou nos últimos dois anos, quanto à aptidão para realizar estudos e pesquisas, ele seria classificado como (valor: 20 pontos):					
<input type="checkbox"/> Excelente <input type="checkbox"/> Muito Bom <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Fraco					
5) Acrescente outras informações que julguem necessárias:					
[]					
Assinatura do/da Recomendante					
Data:	Local:				

- Esta carta deverá ser encaminhada diretamente pelo recomendante para o e-mail intrenacionaliza@ifmg.edu.br. A ARINTER assume o compromisso de não divulgar, em hipótese alguma, detalhes referentes a este formulário;
- Em hipótese alguma a ARINTER aceitará o recebimento da carta de recomendação por intermédio do estudante candidato ao Programa Internacionaliza IFMG;
- Será considerado apto o aluno que obtiver 70% de aproveitamento neste documento, ou seja, 70 pontos;
- Estejam atentos para o prazo máximo de recebimento das cartas de recomendação. Solicitamos máxima atenção a esta data, pois dependemos deste documento para proceder a homologação da candidatura do aluno;
- As informações incluídas neste documento serão tratadas como sigilosas. Em hipótese alguma haverá divulgação das informações inseridas. Solicitamos também que a avaliação não seja divulgada aos estudantes, para assim preservar a autonomia de avaliação do segundo avaliador do estudante.

ANEXO 06
PROJETO DE PESQUISA – AVALIAÇÃO

BAREMA

Critérios	Nota Maxima
Objetivo Geral e Específicos do Projeto	10
Justificativa	15
Clareza da Proposta	15
Coerência e Relevância Científica	10
Referencial Teórico/Bibliográfico	10
Cronograma	10
Metodologia Empregada	20
Plano de Trabalho do Bolsista	10
TOTAL	100